



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPIRANGA

EDITAL SG-DIRGER Nº 06/2023

*****RETIFICADO*****

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Temas e Metodologias Emergentes na Educação Contemporânea - 2ª edição, para o primeiro semestre letivo de 2024, no IFSul Câmpus Sapiranga.

A Diretora-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul Câmpus Sapiranga, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos/as ao curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Temas e Metodologias Emergentes na Educação Contemporânea 2ª edição para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2024, no IFSul Câmpus Sapiranga.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do processo seletivo está a cargo da Direção do IFSul – Câmpus Sapiranga, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como de divulgar os resultados e todas as informações pertinentes ao processo.

1.2 O edital será publicado, na íntegra, no site <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=1956>

1.3 O processo seletivo será regido por este edital e realizado no município de Sapiranga/RS.

1.4 O curso de Pós-Graduação *lato sensu* acontecerá no IFSul – Câmpus Sapiranga, situado na Avenida Carlos Gilberto Weis, nº 155 - Quatro Colônias, Sapiranga/RS, telefone (51) 99239-7432.

1.5 Poderão se inscrever os/as candidatos/as portadores de diploma e/ou comprovante equivalente em nível superior, em qualquer curso de Licenciatura reconhecido pelo MEC.

1.6 O/A candidato/a, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste edital.

1.7 Serão oferecidas 32 vagas para o primeiro semestre letivo de 2024 mediante aprovação em processo seletivo, conforme segue:

Acesso universal	22 vagas
Pessoa autodeclarada preta ou parda	4 vagas
Pessoa autodeclarada indígena	3 vagas
Pessoa com deficiência (PcD)	2 vagas
Pessoa autodeclarada trans	1 vaga

1.7.1 Do número de vagas definido para cada processo seletivo, fixado nos respectivos editais do Curso de Especialização em Temas e Metodologias Emergentes na Educação Contemporânea, trinta por cento (30%) serão reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, trans* e pessoas com deficiência. Do número total de vagas reservadas, quarenta por cento (40%) serão atribuídas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), trinta por cento (30%) a candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, vinte por cento (20%) a pessoas com deficiência e dez por cento (10%) a candidatos(as) trans*¹.

1.7.2 Os(as) candidatos(as) a que se aplica a reserva de vagas concorrerão às reservadas e às destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

¹ O termo trans engloba pessoas transgênero, transexuais, não-binárias, agênero, etc. Trans é um termo usado para definir pessoas que se identificam com um gênero diferente do que foi designado no momento de seu nascimento. Isso significa que a identidade de gênero não coincide com o sexo biológico.

1.7.3 Os(as) candidatos(as) a que se aplica a reserva de vagas, classificados(as) dentro do número de vagas para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento de vagas reservadas.

1.7.4 Em caso de desistência de candidato(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida por outro(a) candidato(a) a que se aplica a reserva de vagas posteriormente classificado(a), de acordo com o previsto no item 1.7.1.

1.7.5 Os(a) candidatos(a) inscritos nas modalidades de cotas - negros (pretos e pardos), indígenas passarão pela comissão de heteroidentificação do Câmpus.

1.7.6 Os candidatos inscritos nas modalidades de cotas - negros (pretos e pardos), indígenas e PcD – que não comprovarem sua condição de cotista, serão realocados na condição universal e continuarão, em função de suas classificações, concorrendo às vagas que ainda possam existir para uma eventual segunda chamada.

1.7.8 No caso de não preenchimento de alguma das vagas reservadas (preto/pardo, indígena ou PcD), esta será preenchida pelo(a) candidato(a) de outra reserva de vaga com maior pontuação final.

1.7.9 Não havendo mais candidatos(a) classificados(a) em algum tipo de reserva de vaga, a vaga não preenchida será utilizada no acesso universal.

1.7.10 As desclassificações previstas na primeira etapa deste concurso serão aplicadas a todos os(a) candidatos(a), inclusive cotistas.

2. DO CURSO

2.1 O curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização Temas e Metodologias Emergentes na Educação Contemporânea é gratuito.

2.2 A carga horária total do curso será de 380 horas, distribuídas em 8 disciplinas obrigatórias, 1 disciplina eletiva e o trabalho de conclusão de curso, no decorrer de três semestres letivos.

2.3 As aulas do curso ocorrerão no IFSul – Câmpus Sapiranga em dois encontros semanais presenciais: nas terças-feiras, das 19h às 22h15min, e nas quintas-feiras, das 19h às 22h15min, com previsão de início no dia **27** de fevereiro de 2024.

2.4 O projeto pedagógico do curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização Temas e Metodologias Emergentes na Educação Contemporânea está disponível, na íntegra, no site <http://www.sapiranga.ifsul.edu.br/>, no menu Cursos - Pós-Graduação.

3. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrição: envio do currículo documentado (Modelo Lattes) e carta de intenção	08 de novembro a 31 de janeiro de 2024
Divulgação das inscrições homologadas	02 de fevereiro de 2024
Divulgação do resultado preliminar	06 de fevereiro de 2024
Recursos	07 de fevereiro de 2024
Divulgação do resultado final	09 de fevereiro de 2024
Procedimento de heteroidentificação	15 de fevereiro de 2024
Matrícula (primeira chamada)	19 a 23 de fevereiro de 2024

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição para este processo seletivo deverá ser feita no período de 08 de novembro a 31 de janeiro de 2024, unicamente por meio do formulário:

<https://forms.gle/ShVNY7FZxVWaxx477>

4.2 A inscrição será gratuita.

4.3 O preenchimento da inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade da candidata ou candidato.

4.4 Não será aceita documentação encaminhada via postal, fax ou meio diferente do definido neste edital, em hipótese alguma.

4.5 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

4.6 A candidata ou candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.

4.7 Em caso de falsidade das informações declaradas, a candidata ou candidato terá, a qualquer tempo, sua inscrição no presente processo seletivo ou sua matrícula cancelada, além de outras implicações legais.

4.8 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas ou por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas, bem como por força de outros fatores que impossibilitem

a transferência de dados, sendo que tais fatos circunstanciais não prejudicarão o andamento deste Edital conforme seu cronograma.

4.9 Nos casos de mais de uma inscrição de candidata ou candidato, será considerado válido somente seu último registro realizado para efeito de análise, de homologação e de posterior classificação.

4.10 Em hipótese alguma será aceita inscrição extemporânea.

4.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou candidata a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.12 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A prorrogação das inscrições poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação ser feita no sítio virtual do IFSul.

4.13 O descumprimento de quaisquer instruções constantes neste Edital implicará no não deferimento da inscrição.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo para ingresso no curso será composto de duas etapas classificatórias de igual valor e concomitantes.

5.1 A primeira etapa consiste na pontuação do Currículo (Modelo Lattes) documentado, podendo atingir a somatória máxima de 50 pontos. Os documentos deverão ser anexados ao formulário: <https://forms.gle/ShVNY7FZxVWaxx477>, em formato PDF, seguindo a ordem e organização abaixo:

5.1.1 Anexar o Currículo Lattes atualizado, no formato pdf. Nomear o arquivo: Currículo Lattes_Nome do/a candidato/a;

5.1.2 Anexar a tabela (anexo I) com os critérios de avaliação e pontuação devidamente preenchidos. Nomear o arquivo: Anexo I_Nome do/a candidato/a;

5.1.3 Anexar os documentos que comprovam o exercício efetivo de docência. Nomear o arquivo: Exercício efetivo de docência_Nome do/a candidato/a;

5.1.4 Participação em cursos (acima de 20h). Nomear o arquivo: Participação em cursos_Nome do/a candidato/a;

5.1.5 Participação na organização de eventos (Congressos, Feiras, Simpósios, Seminários, Encontros, etc.). Nomear o arquivo: Participação na organização de eventos_Nome do/a candidato/a;

5.1.6 Participação como ouvinte em eventos (Congressos, Feiras, Simpósios, Seminários, Encontros, etc.). Nomear o arquivo: Participação como ouvinte em eventos_Nome do/a candidato/a;

5.1.7 Participação como ministrante/apresentador(a) em eventos (Congressos, Feiras, Simpósios, Seminários, Encontros, etc.). Nomear o arquivo: Participação como ministrante/apresentador(a) em eventos_Nome do/a candidato/a;

5.1.8 Publicação científica (capítulos de livros, artigos em periódicos, anais de eventos, outras publicações). Nomear o arquivo: Publicação científica_Nome do/a candidato/a;

5.1.9 Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão. Nomear o arquivo: Participação em projetos_Nome do/a candidato/a;

5.2 A segunda etapa será a elaboração de uma Carta de Intenção no formato de Memorial Descritivo, e deverá ser anexada no mesmo formulário: <https://forms.gle/ShVNY7FZxVWaxx477>, em formato PDF e nomeada da seguinte forma: Carta de intenção_Nome do/a candidato/a. A nota máxima, desta etapa, também será de 50 pontos.

5.3 A Comissão de Avaliação das etapas será composta pelos docentes do Curso e um TAE.

5.4 Para candidatos/as surdos, usuários de Libras, o memorial descritivo poderá ser a gravação de um vídeo em Libras, no mesmo dia e horário divulgado no cronograma (item 3).

5.5 A avaliação do Currículo (Modelo Lattes) documentado seguirá os critérios estipulados na planilha (Anexo I).

5.6 Serão validadas as certificações referente aos últimos cinco anos.

5.7 Na carta de intenção, o/a candidato/a, por meio de um texto coeso e coerente, deverá contar sua trajetória acadêmica e profissional na educação ou abordar os motivos pelos quais escolheu o curso de licenciatura, justificar o interesse pelo curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Temas e Metodologias Emergentes na Educação Contemporânea e dissertar, observando a questão: o que você pensa sobre a educação contemporânea?

5.8 A carta de intenção seguirá os seguintes critérios de avaliação: clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados; sistematização e articulação de ideias; correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto, com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

5.9 A nota final será a resultante da soma do Currículo Lattes (peso 50) + Carta de intenção (peso 50). Serão considerados aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem pontuação maior ou igual a 5.0.

5.10 Os/as candidatos/as com deficiência ou necessidades educacionais especiais deverão indicar sua condição no ato da inscrição. Para estes candidatos/as o processo seletivo será de acordo com Lei Federal 13.146, de 6 de julho de 2015 que institui "a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)". Aos candidatos/as não serão fornecidas informações relativas ao processo seletivo por telefone ou quaisquer outros meios de informação, durante e após o processo seletivo.

5.11 Para os/as candidatos/as a quem se aplica a reserva de vagas, o formulário de autodeclaração requerimento de inscrição para pessoas com deficiência (acompanhado de laudo médico) ou o requerimento para uso de nome social para pessoas trans* deve ser integralmente preenchido e assinado, conforme o caso (Anexo II).

5.12 O/A candidato/a com deficiência deverá, obrigatoriamente, declarar essa condição no Formulário de Inscrição, bem como, anexar Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.13 O/a candidato/a, na condição de PcD que se inscrever nesta reserva de vaga e que, caso aprovado/a, no momento da matrícula seja considerada improcedente a sua condição de PcD, será desclassificado/a.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1.6 Em caso de empate, se necessário, será considerado aprovado/a aquele candidato/a que obtiver maior pontuação na somatória do Currículo Lattes, persistindo o empate será considerado/a aprovado/a aquele/a candidato/a que tiver maior pontuação no Item 5.3.1, Exercício efetivo de docência, persistindo, o critério de desempate será o/a candidato/a que tiver maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 O resultado preliminar do processo seletivo contendo a lista dos/as candidatos/as, obedecendo à ordem de classificação e sua respectiva pontuação, será publicada no dia **06 de fevereiro de 2024**, no site <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=1956>

7.2 Facultar-se-á ao/à candidato/a o prazo de um dia útil para a interposição de recursos, contando a partir da data da divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

7.2.1 A interposição de recurso deverá ser encaminhada, exclusivamente, para o e-mail sg-tmeec@ifsul.edu.br

7.2.2 Os recursos serão julgados pelos professores do curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Temas e Metodologias Emergentes na Educação Contemporânea.

7.3 O resultado final do processo seletivo contendo a lista dos/as candidatos/as, obedecendo à ordem de classificação e sua respectiva pontuação, será publicada no dia **09 de fevereiro de 2024**, no site <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=1956>

8. DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas serão realizadas a partir do dia **19** de fevereiro de 2024, conforme convocação e orientações a serem expedidas pela CORAC do IFSul Câmpus Saporanga, no site <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=1956>

8.2 O/A candidato/a perderá o direito à vaga se não apresentar, nas datas fixadas para a matrícula, todos os documentos exigidos.

8.3 Se houver necessidade de outras chamadas, elas serão efetuadas, seguindo a ordem de classificação dos/as candidatos/as constantes da lista de suplentes, e divulgadas no site <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=1956>

8.4 O/A acadêmico/a que tiver 100% de faltas nos primeiros três dias letivos, estabelecido pelos professores das disciplinas correntes, sem justificativa legal, perderá o direito à vaga, sendo chamado o/a próximo/a candidato/a selecionado/a.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do IFSul – Câmpus Saporanga.

9.2 A Direção do IFSul – Câmpus Saporanga fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais sobre o presente processo seletivo.

Marta Helena Blank Tessmann
Diretora-Geral

ANEXO I

Critérios de avaliação e pontuação do Currículo (Modelo Lattes):

Item	Atividade	Pontuação	Máximo	Pontuação pretendida
5.3.1	Exercício efetivo de Docência	1 por semestre letivo	10	
5.3.2	Participação em cursos (acima de 20h)	2 por curso	10	
5.3.3	Participação na organização de eventos (Congressos, Feiras, Simpósios, Seminários, Encontros, etc.)	0,5 por evento	5	
5.3.4	Participação como ouvinte em eventos (Congressos, Feiras, Simpósios, Seminários, Encontros, etc.)	0,5 por evento	5	
5.3.5	Participação como ministrante/apresentador(a) em eventos (Congressos, Feiras, Simpósios, Seminários, Encontros, etc.)	1 por evento	5	
5.3.6	Publicação científica (capítulos de livros, artigos em periódicos, anais de eventos, outras publicações).	2 por publicação	10	
5.3.7	Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão	2 por semestre	5	
Somatória da pontuação				

ANEXO II

Requerimento de inscrição para pessoas com deficiência (acompanhado de laudo médico)
Eu, _____, nº _____,
_____, portador(a) do documento de CPF identidade nº _____,
declaro para o fim específico de atender aos itens 5.6, 5.6.1 e 5.6.2 do EDITAL DE
SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NO ANO DE 2023 do
Programa de Pós-Graduação em Temas e Metodologias Emergentes na Educação
Contemporânea do Instituto Federal Sul-rio-grandense, que venho requerer minha
inscrição como pessoa com deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto No 3.298, de 20
de Dezembro de 1999 nos termos do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº
5.296/04, na Lei nº 12.764/12 e na Súmula n. 377 do STJ. Estou ciente de que, se for
detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Sapiranga, ____ de _____ de ____.

Assinatura

ANEXO III

PROCURAÇÃO

Eu, _____, RG:
_____, CPF: _____, nacionalidade
_____, estado civil _____, residente e domiciliado em
_____, nomeio e
constituo como meu bastante procurador

RG: _____, CPF: _____, residente e domiciliado em
_____, com o fim
específico de me representar junto ao Instituto Federal Sul-rio-grandense para realizar
minha matrícula no curso de _____ desta
Instituição. _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura reconhecida em cartório